

**RESOLUÇÃO N° 80/2022**  
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à Produtora Rural  
SUZANE MARI PIANA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0001237-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à produtora rural SUZANE MARI PIANA, CPF nº 773.506.189-72 e IE nº 054.156.568PR, localizada no município de Correntina, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas, implementos agrícolas e caminhões para transporte de insumos e colheita de algodão, milho e soja visando a sua modernização), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**JOSÉ NUNES SOARES**  
Presidente